



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 058/2025

O **DOUTOR RENY BAPTISTA NETO**, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO NORTE DA ILHA – COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os alertas emitidos na data de 08/12/2025, da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, que apontam para a ocorrência de ciclone extratropical, com alto risco para ocorrências como alagamentos, enxurradas, quedas de árvores e danos à rede elétrica;

CONSIDERANDO as fortes chuvas e ventos já ocorridos e que persistem nesta manhã de 09/12/2025 na região da Grande Florianópolis;

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial no dia 09/12/2025 nas 02 (duas) unidades do Foro do Norte da Ilha (SC-401 e UFSC);

Art. 2º DETERMINAR que no dia 09/12/2025 o atendimento do Foro do Norte da Ilha unidades (SC-401 e UFSC) seja realizado 100% no formato virtual, com os servidores em cumprimento de suas atividades em regime de *homeoffice*. As audiências designadas para esta data ficam mantidas e serão realizadas em formato virtual. O atendimento ao público externo será realizado normalmente, das 12 às 19 horas, por telefone e preferencialmente pela Central de Atendimento Eletrônico, e-mail e Balcão Virtual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se a anotação devida.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Reny Baptista Neto, Diretor do Foro**, em 09/12/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10143578** e o código CRC **076BB243**.

0001226-30.2025.8.24.0710

10143578v5